

1 **EDITAL TOMADA DE PREÇO NR 13/2019**

2 Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Laboratório de Apoio


3
4 **ATA nº 01**

5 Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às quinze e trinta minutos horas, na
6 sala do Diretor Geral no segundo andar do Hospital Regional do Oeste, os membros da
7 Comissão Permanente de Licitação composta por Zilma de F. Rita Marcon, Tânia Maria
8 Zunkowski, Álvaro Mees, André Mendes, e Thiago Felipe Etges - Assessor Jurídico,
9 juntamente com os membros convidados, Fernando Meira da Rocha – Engenheiro Clínico,
10 Marcio R.S. Riboli Farmacêutico Bioquímico responsável pelo Setor Laboratório.
11 Inicialmente aberto a reunião e o Sr. Márcio Riboli responsável pelo Laboratório do
12 HRO, fez uma breve explanação sobre o serviço laboratorial descrevendo a linha de
13 tempo a partir do momento que a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira
14 assumiu o laboratório até os movimentos que levaram a abertura do Edital. Após o
15 lançamento do edital e a fase de acolhimento de propostas, e encerrada a entrega das
16 propostas dia 20 de janeiro de dois mil e vinte, **somente uma empresa enviou proposta**
17 **de preços**. Considerando que não se assegura a efetiva competitividade nas licitações em
18 que participa apenas um interessado, entende-se que a continuidade do procedimento
19 requer, obrigatoriamente, a Comissão Permanente suspende temporariamente o processo e
20 remete para os técnicos que iniciaram a montagem dos termos, para revisão pormenorizada
21 desta montagem. Caso se identifique no edital alguma condição que tenha restringido
22 injustificadamente a participação no processo, impõe-se a anulação do procedimento. O
23 simples fato de a licitação contar com um único licitante não constitui, por si só, condição
24 determinante para sua anulação ou revogação, cabendo avaliar a situação fática. É
25 necessário demonstrar no processo de contratação dois aspectos essenciais: i) que não
26 houve cláusula no edital que pudesse prejudicar o interesse na licitação, e ii) apesar da
27 participação de apenas um licitante ou da ausência das etapas de disputa, foi possível
28 selecionar proposta vantajosa diante da prática atual de mercado e do preço
29 referencial/máximo definido no edital. Verificados esses aspectos, deve-se motivar a
30 conveniência da decisão pela continuidade da licitação, no sentido de resguardar a
31 eficiência administrativa. Para que haja esta verificação, ficou acordada uma prorrogação
32 da abertura desta única proposta, e todos os presentes assinaram na lingueta posterior do
33 envelope e promoverão diligenciamento no mercado, com postergação da data para entrega
34 das propostas para 20 de fevereiro de 2020 às 18:00hs. **Nada mais havendo a tratar, para**
35 **constar, eu Zilma Marcon lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada**
36 **por todos os presentes, na forma da legislação vigente.**




ANDRÉ MENDES
Técnico em Eletrônica
CFT-BR 250736372-0

ALVARO MEES
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO



Dr. Márcio R. S. Riboli
CNF 2708
Farmacêutico Bioquímico
Hospital Regional do Oeste

Zilma F. R. Marcon
Coord. Compras
Hospital Regional do Oeste



Tania M.T. Zunkowski
Diretora de Enfermagem
COREN-SC 74802